



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1271

terça-feira, 20 de agosto de 2024

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	2
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	3
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024.....	3
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 89/2024.....	3
PROCESSO Nº 98/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2024.....	3
HOMOLOGAÇÃO.....	4
PROCESSO Nº 91/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.....	4
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO.....	4
Autos do processo nº.094/2024.....	4
Termo de Convênio/Inexigibilidade nº.002/2024.....	4
JURÍDICO.....	5
PORTARIA Nº. 144, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.....	5
Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo, no âmbito do Município de Santana da Vargem.....	5
PORTARIA Nº. 145, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.....	8
“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DA EMPRESA ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 43.207.870/0001-49”.....	8
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	9
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	9

## PODER EXECUTIVO



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1271

terça-feira, 20 de agosto de 2024

## LICITAÇÕES

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N/ 15, Centro de Santana da Vargem/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SILVANO ALVES RABELO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.749.866/0001-89, situada na Rua Francisco Roberto de Brito, n.17, Bairro Chácara Catumbi, na cidade de Três Pontas – Minas Gerais, CEP 37190-000, neste ato representado por SILVANO ALVES RABELO, brasileiro, empresário, cédula de identidade n.º5.307.885 SSP/MG, portador do CPF n.º 779.226.896-91, habilitado na inexigibilidade nº 20/2024, denominada apenas **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 67/2024, PROCESSO 40/2024 INEXIGIBILIDADE Nº20/2024 –Cujo objeto é a “Prestação de serviços de narração esportiva e de comentários esportivos em transmissões ao vivo de competições e programas do gênero para a cobertura de competições do setor de esportes do município de Santana da Vargem.”.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

1.1 Fica alterada a Cláusula Segunda – Dos Pagamentos E Vigência, aditivando o referido contrato em R\$ 3.000,00 (três mil reais), representando 19,92%, conforme faculta a legislação vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A prorrogação deste contrato respeitará as regras gerais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2024, em seu Art.124, inciso I, alínea b;

*I - unilateralmente pela Administração:*

*b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

#### CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

3.3 E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1271

terça-feira, 20 de agosto de 2024

Santana da Vargem, 19 de Agosto de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito

Testemunha:

CPF:

SILVANO ALVES RABELO

Contratado

Testemunha:

CPF:

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **28/2024** – Processo Licitatório nº **103/2024**. Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de acessórios, materiais de informática e suprimentos de impressoras para manutenção dos equipamentos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **22/08/2024** a partir das 08h00min com término no dia **03/09/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **03/09/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail [licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br).

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 89/2024

### PROCESSO Nº 98/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2024

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de máquina retroescavadeira (serviços por hora) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM  
Contratado: **PEDRO SILVÉRIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA**,  
Vigência: 19/08/2024 a 19/08/2025  
Valor Estimado: R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais)  
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1271

terça-feira, 20 de agosto de 2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 91/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico n.º 24/2024, Processo Licitatório n.º 91/2024, cujo objeto é pregão eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluidos, aditivos e correlatos para manutenção nos veículos da frota municipal e equipamentos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os licitantes:

- LUBE PACK COMERCIAL LTDA CNPJ: 46.310.289/0001-46
- MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 47.759.958/0001-24
- SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA CNPJ: 10.221.930/0001-29

Santana da Vargem, 20 de agosto de 2024.

José Elias Figueiredo  
Autoridade Competente

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

**Autos do processo n.º.094/2024.**

**Termo de Convênio/Inexigibilidade n.º.002/2024**

**Partícipes:** SANTANA DA VARGEM/MG – CNPJ n.º.18.245.183/0001-70 e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG.

**Representantes legais:** Município de Santana da Vargem/MG: **Jose Elias Figueiredo** – Prefeito Municipal e APAE: **Beatriz de Souza Pereira** – Presidente.

**DENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:** Atendimento em saúde das pessoas com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), através da execução de APL; teste psicodiagnóstico; terapias em grupo; terapias individuais; atendimento interdisciplinar,



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1271**

**terça-feira, 20 de agosto de 2024**

elaboração de projeto terapêutico individual (PTI); efetivação do fluxo de referência e contrarreferência dos neonatos de risco (RN) para acompanhamento e intervenção precoce (IP); acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa; acompanhamento neuropsicológico e psicopedagógico de paciente em reabilitação; atendimento/acompanhamento de pacientes que demande cuidados intensivos de reabilitação visual/mental/múltiplas deficiência e do desenvolvimento neuropsicomotor.

**Critério de Escolha:** Art.184, da Lei 14.133/2021.

**Período:** 12 (doze) meses após a assinatura do Termo de Convênio

**Valor:** R\$ 269.850,63 (duzentos, sessenta, nove mil, oitocentos, cinquenta reais, sessenta e três centavos)

**Recursos Orçamentários:** 02.071.10.301.1003.2218, elemento de despesa nº.3.3.50.41.00 (ficha nº.569).

**Data de Assinatura:** 20 de agosto de 2024

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## JURÍDICO

### PORTARIA Nº. 144, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

**Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo, no âmbito do Município de Santana da Vargem.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art.52, VI c/c art. 79, II, “d”, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1271**

**terça-feira, 20 de agosto de 2024**

**Considerando** a relevância de garantir o contraditório e ampla defesa no deslinde dos casos envolvendo servidores e empresas contratadas com o Município;

**Considerando** a necessidade de continuar os trâmites dos Processos Administrativos já instaurados no âmbito desta administração;

**Considerando** o interesse do Município em alterar o membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo;

**Considerando** a importância do Município em exercer os ditames do Princípio da Autotutela;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MASP</b>
Presidente	Ryene Kelly Ferreira Mariano	1327
1º Membro Titular	João Pedro de Brito Araújo	3630
2º Membro Titular	Lucimar Corrêa	1402
Membro Suplente	Larissa Araújo Miranda de Paula	3634

**§1º** – A Comissão Permanente de Processo Administrativo não poderá realizar nenhum ato processual sem a presença dos 03 (Três) membros.

**§2º** -Compete ao Presidente à direção dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo, devendo o mesmo providenciar todos os atos necessários para o andamento do processo administrativo.

**§3º** -Na ausência do Presidente, assumirá as funções o 1º Membro Titular.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1271**

**terça-feira, 20 de agosto de 2024**

§4º -Na ausência de Membro Titular convocar-se-á o Membro Suplente.

§5º -Compete aos Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo acompanhar todos os atos processuais e, juntamente com o Presidente, elaborar o relatório conclusivo acerca dos fatos apurados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”.

**Art. 2º** -Nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”, findos os trabalhos, a Comissão Permanente de Processo Administrativo, encaminhará os autos à autoridade competente para decisão final acerca dos fatos apurados, que decidirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** -Os recursos interpostos pelos interessados serão encaminhados a autoridade que proferiu a decisão, e serão processados nos termos dos arts. 56 a 65 da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”,

**Art. 4º**-Fica revogada a Portaria nº.097, de 12 de Junho de 2024.

**Art. 5º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 20 de Agosto de 2024.

**José Elias Figueiredo**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1271

terça-feira, 20 de agosto de 2024

PORTARIA Nº. 145, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

**“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DA EMPRESA ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 43.207.870/0001-49”.**

Considerando o ofício nº 075/2023, encaminhado pela Sra. Renata Scalioni Figueiredo Coelho, Secretária Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem, em que relata o descumprimento de cláusulas do edital por parte da empresa.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abertura de processo administrativo em desfavor da empresa de **ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ: 43.207.870/0001-49**, localizada na Rodovia BR -040 Km 688, S/N, Loja 27, pavilhão único, bairro Kennedy, Contagem/MG, CEP: 32.145-900, por descumprimento dos termos do Processo Licitatório nº. 077/2023, Pregão Eletrônico nº. 018/2023, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG, em razão do recebimento das Solicitações de Fornecimento nº. 1013/2024, 1480/2024, 1488/2024, 1510/2024, 1601/2024, 1919/2024, 1945/2024 e 1967/2024, que foram encaminhadas a mencionada empresa nos dias 19/03/2024, 08/07/2024, 23/04/2024, 26/04/2024 e 29/05/2024, respectivamente, não havendo a entrega dos itens solicitados, prejudicando o regular andamento da prestação de serviço público municipal. Ressalta-se que, a empresa foi devidamente notificada e advertida, através da notificação nº 025/2024, para que adotasse as providências necessárias quanto a entrega de mercadoria em conformidade com as especificações solicitadas. Contudo, até a data de hoje, a empresa manteve-se inerte quanto as suas obrigações.

**Art.2º.** Os documentos citados no artigo 1º desta portaria deverão estar anexados aos autos do processo.





# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1271**

**terça-feira, 20 de agosto de 2024**

**Art.3º.** A comissão de Processo Administrativo poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

**Art.4º.** A comissão terá prazo de até 180 dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 90 dias.

**Art.5º.** Notifiquem-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

**Art.6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 20 de agosto de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

## **PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Nos termos do inciso III, §2º, do artigo 8, da Lei Municipal nº 1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Santana da Vargem:

a) Do nome do Servidor: DANIEL FIGUEIREDO.

b) Do cargo/função ocupada: SECRETÁRIO.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1271

terça-feira, 20 de agosto de 2024

c) Do destino: BELO HORIZONTE/MG

d) Da atividade a ser desenvolvida: o Secretário acompanhou o Prefeito em uma reunião política junto ao Deputado Nilton Cardoso Júnior.

e) Do período de afastamento: 15 de Agosto de 2024.

f) Do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária s/ pernoite.

Santana da Vargem, 20 de Agosto de 2024.

DANIEL FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MASP: 3653

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

**Conteudista Licitações:** Davidson Nunes Vilela

**Conteudista Jurídico:** Rodrigo Teodoro da Silva

**Conteudista Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento**

**Econômico:** Daniel Figueiredo

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Roberta Grazielle Barbosa